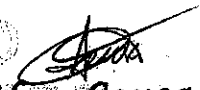


MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE MURO NAS ESCOLAS:

LUIS LOPES DE SOUSA – ESTREITO
JOSÉ D. DE MORAES – LAGOA DO BARRO
SANTA RITA DE CASSIA – ÁGUA BRANCA
ANTONIO DIAS FERREIRA – TORRÕES
MARCOS ALMEIDA NETO – SÍTIO ARARAS

CONSTRUÇÃO DE MURO NAS ESCOLAS:
LUIS LOPES DE SOUSA – ESTREITO
JOSÉ D. DE MORAES – LAGOA DO BARRO
SANTA RITA DE CASSIA – ÁGUA BRANCA
ANTONIO DIAS FERREIRA – TORRÕES
MARCOS ALMEIDA NETO – SÍTIO ARARAS


Alex Sousa
ENGO CIVIL
RNP 2610815069

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 2, CEP: 62.215-000, CENTRO – IPAPORANGA – CE.

FONE/FAX: (88) 3684 1256, CNPJ: 10.462.364/0001-47 – CGF: 06.920.641-4.

www.ipaporanga.ce.gov.br



OBRA: Construção de muros em diversas escolas

LOCAL: Diversas localidades - Zona Rural- IPAPORANGA – CE

DATA: novembro de 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A finalidade das especificações a seguir numeradas é o estabelecimento de algumas condições básicas, relacionadas aos métodos construtivos e materiais de construção, sob as quais deverão ser executadas as obras da construção de muro de diversas escolas na Zona Rural deste Município prevista neste projeto.

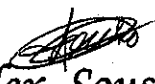
Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como com o código de obras do município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos. Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornarem, porventura, aconselhável a substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização expressa da fiscalização.

Para o perfeito entendimento dessas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam especificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.


Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 2, CEP: 62.215-000, CENTRO – IPAPORANGA – CE.

FONE/FAX: (88) 3684 1256, CNPJ: 10.462.364/0001-47 – CGF: 06.920.641-4.

www.ipaporanga.ce.gov.br



DESPESAS

Todas as despesas referentes a serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante da obra.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

1. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através de seu departamento competente. A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à habilidade de execução e / ou de material aplicado. Fica, neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias.

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

1. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através de seu departamento competente. A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à habilidade de execução e / ou de material aplicado. Fica, neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias.

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 2, CEP: 62.215-000, CENTRO – IPAPORANGA – CE.

FONE/FAX: (88) 3684 1256, CNPJ: 10.462.364/0001-47 – CGF: 06.920.641-4.

www.ipaporanga.ce.gov.br


Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP-2610815069



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.0- RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno. Deverão ser executadas as demolições e remoções de todos os elementos construídos no terreno.

Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente do terreno. Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra imprópria procedentes da limpeza do terreno. Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

1.1- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme modelo padrão da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE, e/ou convênio, nas dimensões (3,00 x 2,00)m.

A placa será estruturada em madeira de Lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa.

1.2- LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

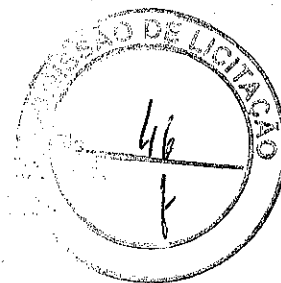
A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.


Alex Sousa
ENG^o CIVIL
RNP 2610815069

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 2, CEP: 62.215-000, CENTRO – IPAPORANGA – CE.

FONE/FAX: (88) 3684 1256, CNPJ: 10.462.364/0001-47 – CGF: 06.920.641-4.

www.ipaporanga.ce.gov.br



2.0- FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

A execução das fundações deverá seguir criteriosamente as especificações das empresas responsáveis pelo projeto de fundações, bem como as normas técnicas específicas. Os serviços somente deverão ser iniciados após a aprovação pela fiscalização da locação da obra.

2.1- ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Executar escoramento para contenção das paredes da vala escavada. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Serão executadas as valas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado.

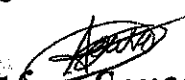
2.2- CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP) COM ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM

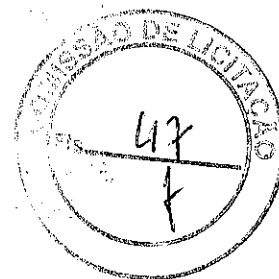
Serão executados vigas baldrame em concreto armado para uma perfeita estabilidade da fundação dos muros a serem construídos.

2.3 - PILARES (ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm; ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm; CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO)

A estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem autorização da Fiscalização. Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à Fiscalização.

Deverá ser tomado especial cuidado para que o recobrimento da armação obedeça ao especificado no projeto estrutural, a fim de evitar que o concreto seja


Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



danificado ao longo do tempo por meio agressivo. Para garantir o recobrimento da ferragem devem ser utilizados afastadores de concreto (pastilhas) moldados previamente, sendo a eles incorporado um amarriço de arame recozido que os fixará à ferragem.

Após a desforma e antes de qualquer reparo, a fiscalização inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONSTRUTORA os reparos a serem executados, podendo determinar a demolição imediata das partes defeituosas para garantir a qualidade estrutural, a impermeabilidade e o bom acabamento do concreto.

2.4 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 6mm


As formas das peças de concreto serão feitas com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto, pregos e semelhantes. Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um imã na ponta de uma vareta todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro. As formas devem ser copiosamente molhadas (encharcadas) antes da concretagem, mesmo que se utilize desmoldante.

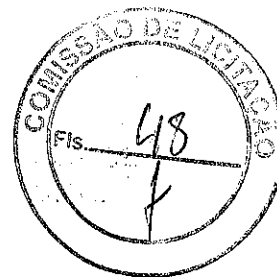
A execução das formas, escoramentos e cimbramentos, deverão garantir o nivelamento, prumo, esquadro e alinhamento das peças, devendo a verificação ser feita por aparelho. Deverão ser dimensionadas de acordo com os esforços a que serão submetidas.

3.0 - PAREDES E PAINÉIS

3.1- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (9X19X39)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP= 9CM

As alvenarias de elevação serão executadas com bloco de concreto e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos blocos será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:4. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.


Alex Sousa
ENGO CIVIL
RNP 2610815069



4.0- REVESTIMENTO

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados.

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades. Será substituído qualquer elemento que, por percussão, soar chocho demonstrando assim deslocamento ou vazios.

4.1- ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

4.1.1- CHAPISCO

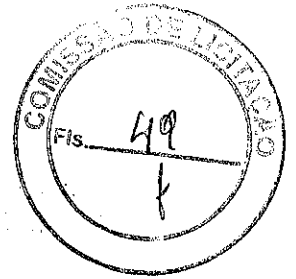
Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.

Toda estrutura será aplicado chapisco, na espessura de 0,5 cm. As superfícies destinadas a receber chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber este tipo de revestimento.

4.1.2- REBOCO

As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação da massa única. O traço a ser adotado será 1:1:5. A areia adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento da massa única será sarrafeado proporcionando uma superfície áspera e uniforme para a aplicação da cerâmica.


Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



5.0 – PINTURA

5.1- CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar sobre o reboco. Será executada pintura a cal em duas demãos.

6.0 - LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo, varridos os excessos.

5.0 – PINTURA

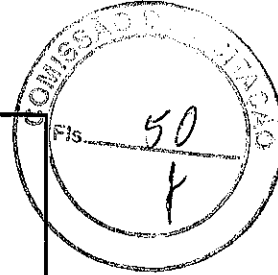
5.1- CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar sobre o reboco. Será executada pintura a cal em duas demãos.

6.0 - LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo, varridos os excessos.


Alex Sousa
ENGO CIVIL
RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 RUA: FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, 2 - CEP Nº 62.215-000
 CNPJ Nº 10.462.364/0001-47
 ESCOLA: LUIS LOPES DE SOUSA
 LOCALIDADE: ESTREITO
 FONTE: TABELA SEINFRA - CE Nº 024.1 - DESONERADA

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.0		CONSTRUÇÃO DE MURTO					6.779,86
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2,25	24,18	54,41	
1.2	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	2,53	260,22	708,96	
1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	104,33	6,99	729,27	
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	48,60	36,75	1.786,05	
1.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	97,20	4,21	409,21	
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	97,20	20,88	2.029,54	
1.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	97,20	3,01	292,57	
1.8	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	769,86	
					TOTAL SEM BDI	R\$	6.779,86
					BDI 24,03%	R\$	1.629,20
					TOTAL GERAL	R\$	8.409,06

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 8.409,06 (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)

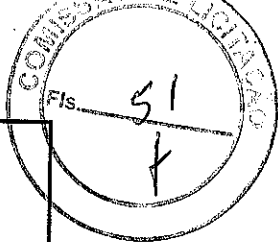
LOCAL E DATA: IPAPORANGA - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

RESPONSÁVEL:
Alex Sousa
 Alex Sousa
 ENGº CIVIL
 RNP 2610915069

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2,25	24,18	54,41	
1.2	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	2,53	260,22	708,96	
1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	104,33	6,99	729,27	
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	48,60	36,75	1.786,05	
1.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	97,20	4,21	409,21	
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	97,20	20,88	2.029,54	
1.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	97,20	3,01	292,57	
1.8	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	769,86	

DECLARO A VERACIDADE E EXATIDÃO DOS DADOS APRESENTADOS NESTE ORÇAMENTO DESCRITIVO.

LOCAL E DATA: IPAPORANGA - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
 RESPONSÁVEL:
Alex Sousa
 Alex Sousa
 ENGº CIVIL
 RNP 2610915069



ESCOLA: LUIS LOPES DE SOUSA
 LOCALIDADE: ESTREITO

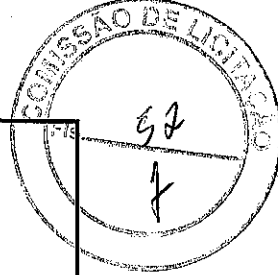
FONTE: TABELA SEINFRA - CE Nº 024.1 - DESONERADA

MEMORIAL DE CALCULO

1.0		CONSTRUÇÃO DE MURO	
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m escavação das fundações pilar (0,30m x 0,30m x 0,50m) x 7,00unid. = 0,31m³ baldrame 0,20m x 0,40m x 24,30m = 1,94m³ total: 0,31m³ + 1,94m³ = 2,25m³	2,25 M3
1.2	C3270	CONCRETO P/MBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.) concretagem das fundações pilar (0,30m x 0,30m x 0,50m) x 7,00unid. = 0,31m³ baldrame 0,20m x 0,40m x 24,30m = 1,94m³ Concretagem pilar (0,20m x 0,10m x 2,00m) x 7 pilares = 0,28m³ total: 0,31m³ + 1,94m³ + 0,28m³ = 2,53m³	2,53 M3
1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm sapata 4 barras de 24,30 m = 97,20m x 0,624 kg/m = 60,65 Kg muro 7 pilares x 4 barras de 2,50m = 70m x 0,624 kg/m = 43,68 kg total: 60,65kg + 43,68 kg = 104,33 kg	104,33 KG
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm 24,30m extensão x 2m altura = 48,60m²	48,60 M²
1.5	C0776	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE 24,30m extensão x 2m altura = 48,60m² x 2 lados = 97,20m²	97,20 M²
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 24,30m extensão x 2m altura = 48,60m² x 2 lados = 97,20m²	97,20 M²
1.7	C0588	CAIÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL 24,30m extensão x 2m altura = 48,60m² x 2 lados = 97,20m²	97,20 M²
1.8	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA 2M X 3M = 6 M²	6,00 M²

Alex Sousa
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069

1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm sapata 4 barras de 24,30 m = 97,20m x 0,624 kg/m = 60,65 Kg muro 7 pilares x 4 barras de 2,50m = 70m x 0,624 kg/m = 43,68 kg total: 60,65kg + 43,68 kg = 104,33 kg	104,33 KG
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm 24,30m extensão x 2m altura = 48,60m²	48,60 M²
1.5	C0776	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE 24,30m extensão x 2m altura = 48,60m² x 2 lados = 97,20m²	97,20 M²
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 24,30m extensão x 2m altura = 48,60m² x 2 lados = 97,20m²	97,20 M²
1.7	C0588	CAIÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL 24,30m extensão x 2m altura = 48,60m² x 2 lados = 97,20m²	97,20 M²
1.8	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA 2M X 3M = 6 M²	6,00 M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 RUA: FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, 2 - CEP Nº 62.215-000
 CNPJ Nº 10.462.364/0001-47
 ESCOLA: JOSÉ DOMINGOS DE MORAIS
 LOCALIDADE: LAGOA DO BARRO

FONTE: TABELA SEINFRA - CE Nº 024.1 - DESONERADA

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR			
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL	
1.0		CONSTRUÇÃO DE MURO						
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,70	24,18	41,11		
1.2	C3270	CONCRETO PVIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	1,90	280,22	532,42		
1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	77,37	6,99	540,82		
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	37,00	36,75	1.359,75		
1.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	74,00	4,21	311,54		
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	74,00	20,88	1.545,12		
1.7	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	74,00	3,01	222,74		
					TOTAL SEM BDI	R\$	4.563,49	
					BDI 24,03%	R\$	1.094,20	
					TOTAL GERAL	R\$	5.647,69	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 5.647,69 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

LOCAL E DATA:

IPAPORANGA-- CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

RESPONSÁVEL:

Alex Sousa

ENGO CIVIL
 RNP 2610815069

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,70	24,18	41,11	
1.2	C3270	CONCRETO PVIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	1,90	280,22	532,42	
1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	77,37	6,99	540,82	
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	37,00	36,75	1.359,75	
1.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	74,00	4,21	311,54	
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	74,00	20,88	1.545,12	
1.7	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	74,00	3,01	222,74	

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

DECLARO QUE O PRESENTE ORÇAMENTO É VERDADEIRO E CORRETO, E QUE NÃO HÁ NENHUMA DÚVIDA SOBRE O VALOR ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ORÇAMENTO.

LOCAL E DATA: _____

RESPONSÁVEL: _____



ESCOLA: JOSÉ DOMINGOS DE MORAIS
 LOCALIDADE: LAGOA DO BARRO

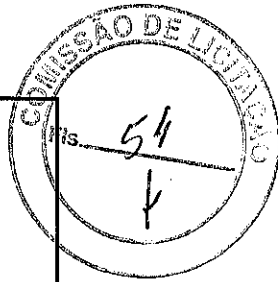
FONTE: TABELA SEINFRA - CE Nº 024.1 - DESONERADA

MEMORIAL DE CALCULO

Item	Descrição	Quantidade
1.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m escavação das fundações pilar (0,30m x 0,30m x 0,50m) x 5,00unid. = 0,22m³ baldrame 0,20m x 0,40m x 18,50m = 1,48m³ total: 0,22m³ + 1,48m³ = 1,70m³	1,7 M3
1.2	C3270 CONCRETO P/VIÉS., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.) concretagem das fundações pilar (0,30m x 0,30m x 0,50m) x 5,00unid. = 0,22m³ baldrame 0,20m x 0,40m x 18,50m = 1,48m³ Concretagem pilar (0,20m x 0,10m x 2,00m) x 5 pilares = 0,20m³ total: 0,22m³ + 1,48m³ + 0,20m³ = 1,90m³	1,9 M3
1.3	C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm sapeta 4 barras de 18,50 m = 94,00m x 0,624 kg/m = 46,17 Kg muro 5 pilares x 4 barras de 2,50m = 50m x 0,624 kg/m = 31,20 kg total: 46,17kg + 31,20 kg = 77,37 kg	77,37 KG
1.4	C3743 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm 18,5m extensão x 2m altura = 37,00m²	37,00 M²
1.5	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE 18,50m extensão x 2m altura = 37,00m² x 2 lados = 74,00m²	74,00 M²
1.6	C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 18,50m extensão x 2m altura = 37,00m² x 2 lados = 74,00m²	74,00 M²
1.7	C0588 CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL 18,50m extensão x 2m altura = 37,00m² x 2 lados = 74,00m²	74,00 M²
1.8	C0587	74,00 M²
1.9	C0588	74,00 M²
1.10	C0589	74,00 M²
1.11	C0590	74,00 M²
1.12	C0591	74,00 M²
1.13	C0592	74,00 M²
1.14	C0593	74,00 M²
1.15	C0594	74,00 M²

Alex Sousa
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069

[Faint signature and stamp]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 RUA: FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, 2 - CEP Nº 62.215-000
 CNPJ Nº 10.462.364/0001-47
 ESCOLA: SANTA RITA DE CÁSSIA
 LOCALIDADE: ÁGUA BRANCA

FONTE: TABELA SEINFRA - CE Nº 024.1 - DESONERADA

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR			
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL	
1.0		CONSTRUÇÃO DE MURO					1.161,68	
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,45	24,18	10,88		
1.2	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	0,53	280,22	148,62		
1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	23,71	6,99	166,73		
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	9,00	36,75	330,75		
1.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	18,00	4,21	75,78		
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	18,00	20,88	375,84		
1.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	18,00	3,01	54,18		
					TOTAL SEM BDI	R\$	1.161,68	
					BDI 24,03%	R\$	279,15	
					TOTAL GERAL	R\$	1.440,83	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$1.440,83 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

LOCAL E DATA:

IPAPORANGA - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

RESPONSÁVEL:

Alex Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 2610815069

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,45	24,18	10,88	
1.2	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	0,53	280,22	148,62	
1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	23,71	6,99	166,73	
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	9,00	36,75	330,75	
1.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	18,00	4,21	75,78	
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	18,00	20,88	375,84	
1.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	18,00	3,01	54,18	



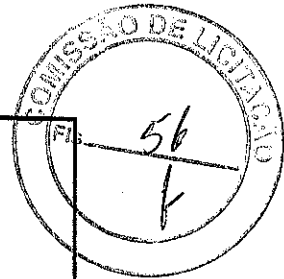
ESCOLA: SANTA RITA DE CÁSSIA
 LOCALIDADE: ÁGUA BRANCA

FONTE: TABELA SEINFRA - CE Nº 024.1 - DESONERADA

MEMORIAL DE CALCULO

1.0	CONSTRUÇÃO DE MURO		
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m escavação das fundações pilar (0,30m x 0,30m x 0,50m) x 2,00unid. = 0,09m³ baldrame 0,20m x 0,40m x 4,5m = 0,36m³ total: 0,09m³ + 0,36m³ = 0,45m³	0,45 M3
1.2	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.) concretagem das fundações pilar (0,30m x 0,30m x 0,50m) x 2,00unid. = 0,09m³ baldrame 0,20m x 0,40m x 4,5m = 0,36m³ Concretagem pilar (0,20m x 0,10m x 2,00m) x 2 pilares = 0,08m³ total: 0,09m³ + 0,36m³ + 0,08m³ = 0,53m³	0,53 M3
1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm sapata 4 barras de 4,50 m = 18,00m x 0,624 kg/m = 11,23 Kg muro 2 pilares x 4 barras de 2,50m = 20m x 0,624 kg/m = 12,48 kg total: 11,23kg + 12,48 kg = 23,71 kg	23,71 KG
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm 4,50m extensão x 2m altura = 9,00m²	9,00 M²
1.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE. 4,50m extensão x 2m altura = 9,00m² x 2 lados = 18,00m²	18,00 M²
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 4,50m extensão x 2m altura = 9,00m² x 2 lados = 18,00m²	18,00 M²
1.7	C0588	GALIÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL 4,50m extensão x 2m altura = 9,00m² x 2 lados = 18,00m²	18,00 M²

Alex Sousa
 ENGO CIVIL
 RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 RUA: FRANKLIN JOSÉ FERREIRA, 2 - CEP Nº 82.215-000
 CNPJ Nº 10.462.364/0001-47
 ESCOLA: ANTONIO DIAS FERREIRA
 LOCALIDADE: TORRÕES

FONTE: TABELA SEINFRA - CE Nº 024.1 - DESONERADA

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.0		CONSTRUÇÃO DE MURO					
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,56	24,18	37,72	
1.2	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	1,76	280,22	493,19	
1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	73,13	6,99	511,18	
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=8 cm	M2	33,60	36,75	1.234,80	
1.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	67,20	4,21	282,91	
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	67,20	20,88	1.403,14	
1.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	67,20	3,01	202,27	
TOTAL SEM BDI						R\$	4.165,21
BDI 24,03%						R\$	1.000,90
TOTAL GERAL						R\$	5.166,11

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 5.166,11 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)

LOCAL E DATA:

IPAPORANGA - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

RESPONSÁVEL:

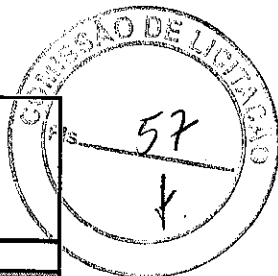
Alex Sousa
 ENGº CIVIL
 RNP. 2610815069

1.0		CONSTRUÇÃO DE MURO					
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,56	24,18	37,72	
1.2	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	1,76	280,22	493,19	
1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	73,13	6,99	511,18	
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=8 cm	M2	33,60	36,75	1.234,80	
1.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	67,20	4,21	282,91	
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	67,20	20,88	1.403,14	
1.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	67,20	3,01	202,27	

DECLARO QUE O PRESENTE ORÇAMENTO É VERDADEIRO E CORRETO, E QUE NÃO POSSUO OBRIGAÇÕES EM CARDEIRA DE DEVEDORES QUE PODEM AFETAR O CUMPRIMENTO DO MESMO.

ASSINATURA: _____

DATA: _____



ESCOLA: ANTONIO DIAS FERREIRA
LOCALIDADE: TORRÕES

FONTE: TABELA SEINFRA - CE Nº 024.1 - DESONERADA

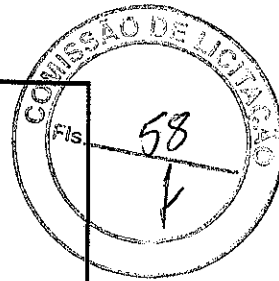
MEMORIAL DE CALCULO

Item	Descrição	Quantidade
1.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m escavação das fundações pilar (0,30m x 0,30m x 0,50m) x 5,00unid. = 0,22m³ baldrame 0,20m x 0,40m x 16,80m = 1,34m³ total: 0,22m³ + 1,34m³ = 1,56m³	1,56 M3
1.2	C3270 CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.) escavação das fundações pilar (0,30m x 0,30m x 0,50m) x 5,00unid. = 0,22m³ baldrame 0,20m x 0,40m x 16,80m = 1,34m³ Concretagem pilar (0,20m x 0,10m x 2,00m) x 5 pilares = 0,20m³ total: 0,22m³ + 1,34m³ + 0,20m³ = 1,76m³	1,76 M3
1.3	C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D=6,3 A 10,0mm sapata 4 barras de 16,80 m = 67,20m x 0,624 kg/m = 41,93 Kg muro 5 pilares x 4 barras de 2,50m = 50m x 0,624 kg/m = 31,20 kg total: 41,93kg + 31,20 kg = 73,13 kg	73,13 KG
1.4	C3743 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm 16,80m extensão x 2m altura = 33,60m²	33,60 M²
1.5	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE 16,80m extensão x 2m altura = 33,60m² x 2 lados = 67,20m²	67,20 M²
1.6	C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 16,80m extensão x 2m altura = 33,60m² x 2 lados = 67,20m²	67,20 M²
1.7	C0588 CALIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL 16,80m extensão x 2m altura = 33,60m² x 2 lados = 67,20m²	67,20 M²

Alex Sousa
Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

16/03/2013
16/03/2013
16/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 RUA: FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, 2 - CEP Nº 62.216-000
 CNPJ Nº 10.462.364/0001-47
 ESCOLA: MARCOS ALMEIDA NETO
 LOCALIDADE: SÍTIO ARARAS



FONTE: TABELA SEINFRA - CE Nº 024.1 - DESONERADA

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.0		CONSTRUÇÃO DE BORO					820,09
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,33	24,18	7,98	
1.2	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	0,41	280,22	114,89	
1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	19,96	6,99	139,52	
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	6,00	36,75	220,50	
1.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	12,00	4,21	50,52	
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	12,00	20,88	250,56	
1.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	12,00	3,01	36,12	
					TOTAL SEM BDI	R\$	820,09
					BDI 24,03%	R\$	197,07
					TOTAL GERAL	R\$	1.017,16

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 1.017,16 (UM MIL E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

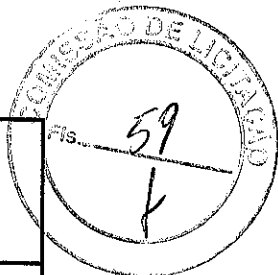
LOCAL E DATA: IPAPORANGA - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

RESPONSÁVEL:

Alex Sousa

ENGRº CIVIL
 RNP 2610815069

1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,33	24,18	7,98	
1.2	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	0,41	280,22	114,89	
1.3	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	19,96	6,99	139,52	
1.4	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	6,00	36,75	220,50	
1.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	12,00	4,21	50,52	
1.6	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	12,00	20,88	250,56	
1.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	12,00	3,01	36,12	



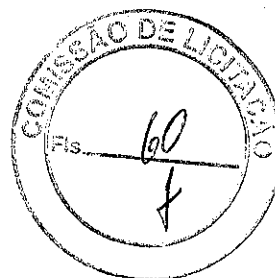
ESCOLA: MARCOS ALMEIDA NETO
LOCALIDADE: SÍTIO ARARAS

FONTE: TABELA SEINFRA - CE Nº 024.1 - DESONERADA

MEMORIAL DE CALCULO

Item	Descrição	Quantidade
1.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m escavação das fundações pilar (0,30m x 0,30m x 0,50m) x 2,00unid. = 0,09m³ baldrame 0,20m x 0,40m x 3,00m = 0,24m³ total: 0,09m³ + 0,24m³ = 0,33m³	0,33 M3
1.2	C3270 CONCRETO P/MBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.) escavação das fundações pilar (0,30m x 0,30m x 0,50m) x 2,00unid. = 0,09m³ baldrame 0,20m x 0,40m x 3,00m = 0,24m³ Concretagem pilar (0,20m x 0,10m x 2,00m) x 2 pilares = 0,08m³ total: 0,09m³ + 0,24m³ + 0,08m³ = 0,41m³	0,41 M3
1.3	C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm sapata 4 barras de 3,00 m = 12,00m x 0,624 kg/m = 7,488 Kg muro 2 pilares x 4 barras de 2,50m = 20m x 0,624 kg/m = 12,48 kg total: 7,48kg + 12,48 kg = 19,96 kg	19,96 KG
1.4	C3749 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm 3,00m extensão x 2m altura = 6,00m²	6,00 M²
1.5	C0776 CHARISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE 3,00m extensão x 2m altura = 6,00m² x 2 lados = 12,00m²	12,00 M²
1.6	C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 3,00m extensão x 2m altura = 6,00m² x 2 lados = 12,00m²	12,00 M²
1.7	C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL 3,00m extensão x 2m altura = 6,00m² x 2 lados = 12,00m²	12,00 M²

Alex Sousa
Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 261CB15069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA: FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, 2 - CEP Nº 62.215-000
CNPJ Nº 10.462.364/0001-47

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NAS ESCOLAS: LUIS LOPES DE SOUSA, JOSÉ DOMINGOS DE MORAES, SANTA RITA DE CÁSSIA, ANTONIO DIAS FERREIRA E MARCOS ALMEIDA NETO.

RESUMO GLOBAL

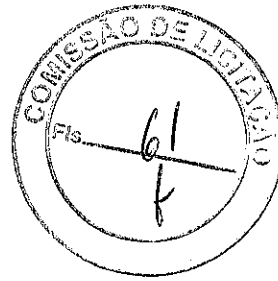
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1.0	ESCOLA: LUIS LOPES DE SOUSA	VERBA	1,00	R\$ 8.409,06
2.0	ESCOLA: JOSÉ DOMINGOS DE MORAIS	VERBA	1,00	R\$ 5.647,69
3.0	ESCOLA: SANTA RITA DE CÁSSIA	VERBA	1,00	R\$ 1.440,83
4.0	ESCOLA: ANTONIO DIAS FERREIRA	VERBA	1,00	R\$ 5.166,11
5.0	ESCOLA: MARCOS ALMEIDA NETO	VERBA	1,00	R\$ 1.017,16
TOTAL		VERBA	5,00	R\$ 21.680,85

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 21.680,85 (VINTE UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

IPAPORANGA - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Engenheiro Responsável:

Alex Sousa
ENGR. CIVIL
RNP 2610615069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

RUA: FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, 2 - CEP Nº 62.215-000

CNPJ Nº 10.462.364/0001-47

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NAS ESCOLAS: LUIS LOPES DE SOUSA, JOSÉ DOMINGOS DE MORAES, SANTA RITA DE CASSIA, ANTONIO DIAS FERREIRA E MARCOS ALMEIDA NETO.

FONTE: TABELA SEINFRA - CE Nº 024.1 - DESONERADA

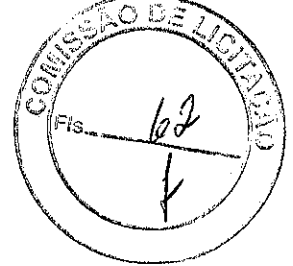
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS
1	ESCOLA: LUIS LOPES DE SOUSA	%	100%
		R\$	8.409,06
2	ESCOLA: JOSÉ DOMINGOS DE MORAIS	%	100%
		R\$	5.647,69
3	ESCOLA: SANTA RITA DE CASSIA	%	100%
		R\$	1.440,83
4	ESCOLA: ANTONIO DIAS FERREIRA	%	100%
		R\$	5.166,11
5	ESCOLA: MARCOS ALMEIDA NETO	%	100%
		R\$	1.017,16
TOTAL DA MEDIÇÃO =		R\$	21.680,85
PERCENTUAL =		%	100,00%
TOTAL DA OBRA =			

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 21.680,85 (VINTE UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

IPAPORANGA - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Alex Sousa
Alex Sousa
ENGO CIVIL
RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA: FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, 2 - CEP Nº 62.215-000
CNPJ Nº 10.462.364/0001-47

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NAS ESCOLAS: LUIS LOPES DE SOUSA, JOSÉ DOMINGOS DE MORAES, SANTA RITA DE CASSIA, ANTONIO DIAS FERREIRA E MARCOS ALMEIDA NETO.

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	1,20
R	Riscos	2,05
	TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS	4,75

	Benefício	%
S + G	Garantia/seguros	0,42
L	Lucro	3,83
	TOTAL DE BENEFICIOS	4,25

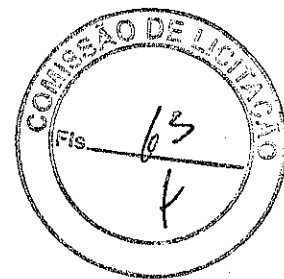
I	Impostos	%
II	PIS	0,38
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	4,00
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,88

BDI =	24,03
--------------	--------------


$$BDI = ((1 + (AC/100)) \times (1 + (DF/100)) \times (1 + (R/100)) \times (1 + (L/100)) - 1) \times 100 \\ (1 - (II/100) + (I2/100) + (I3/100) + (I4/100))$$

IPAPORANGA - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.


Alex Sousa
ENGRº CIVIL
RNP 2610815069



ESTADO DO CEARÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA		
CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO		
PLANILHA PADRÃO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		
INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL EFETIVAMENTE TRABALHADA		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA
Grupo "A" - Encargos Sociais Básicos		
A.1	INSS	
A.2	SESI	1,50%
A.3	SENAI	1,00%
A.4	INCRA	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%
A.6	Salário educação	2,50%
A.7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A.8	FGTS	8,00%
A.9	SECONCI	
	Total Grupo "A"	16,80%
Grupo "B" - Encargos que recebem as incidências do Grupo "A"		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%
B.2	Feriados	3,72%
B.3	Auxílio - enfermidade	0,91%
B.4	13.º Salário	10,92%
B.5	Licença Paternidade	0,08%
B.6	Faltas Justificadas	0,73%
B.7	Dias de Chuvas	1,65%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B.9	Férias Gozadas	10,42%
B.10	Salário Maternidade	0,03%
	Total do Grupo "B"	46,45%
Grupo "C" - Encargos que não recebem as incidência globais do Grupo "A"		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	6,35%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
C.3	Férias (indenizadas)	3,56%
C.4	Dépósito rescisão sem justa causa	4,84%
C.5	Indenização Adicional	0,53%
	Total do Grupo "C"	15,43%
Grupo "D" - Taxas das reincidências		
D.1	Reincidência de grupo "A" sobre grupo "B"	7,80%
D.2	Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%
	Total do "D"	8,33%
	TOTAL	87,01%


 Alex Sousa
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069

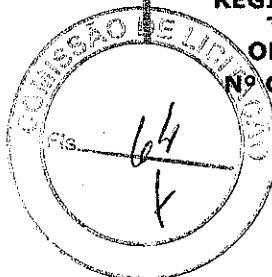


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160131793

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ALEX SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 261081506-9

Empresa contratada: **SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro: 42884-0

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

Nº: 2

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Ipaporanga**

UF: **CE**

CEP: 62215000

País: **Brasil**

Telefone: (88) 3684-1256

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 21.680,85

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Ipaporanga**

UF: **CE**

CEP: 62215000

Telefone: (88) 3684-1256

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 01/12/2016

Previsão de término: 30/12/2016

Finalidade: **Escolar**

4. Atividade Técnica

AT-ATUACAO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->

1,00

un

GEOTECNIA -> #1212 - MURO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->

1,00

un

GEOTECNIA -> #1212 - MURO

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->

1,00

un

GEOTECNIA -> #1212 - MURO

Complemento:

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Cidade: Ipaporanga

5. Observações

ART REFERENTE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS LUIS LOPES DE SOUSA, JOSÉ DOMINGOS DE MORAES, SANTA RITA DE CASSIA, ANTONIO DIAS FERREIRA E MARCOS ALMEIDA NETO - NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEX SOUSA - CPF: 805.908.374-20

ALEX SOUSA

ENGº CIVIL

RNP: 2610815069

_____ de _____ de _____

Cidade/Local: _____ data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

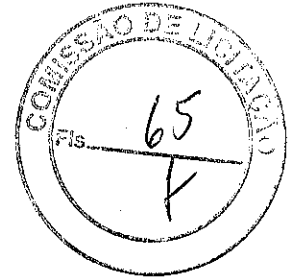
**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160131793**

INICIAL
INDIVIDUAL

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 25/11/2016

Nosso Número: 8211555988



Página 02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160131793**

INICIAL
INDIVIDUAL

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 25/11/2016

Nosso Número: 8211555988

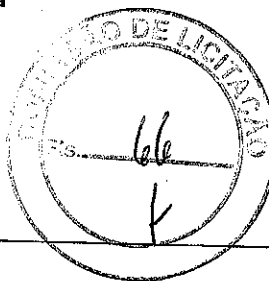


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160131793**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ALEX SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RNP: 261081506-9

Registro: 42884-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

Nº: 2

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Iraporanga

UF: CE

País: Brasil

CEP: 62215000

Telefone: (88) 3684-1256

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 21.680,85

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Iraporanga

UF: CE

Telefone: (88) 3684-1256

Email:

CEP: 62215000

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/12/2016

Previsão de término: 30/12/2016

Finalidade: Escolar

4. Atividade Técnica

A1 - ATUAÇÃO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1212 - MURO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1212 - MURO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1212 - MURO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS LUIS LOPES DE SOUSA, JOSÉ DOMINGOS DE MORAES, SANTA RITA DE CASSIA, ANTONIO DIAS FERREIRA E MARCOS ALMEIDA NETO - NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEX SOUSA - CPF: 805.908.373-20

ALEX SOUSA

ENGº CIVIL

RNP: 2610815069

Local:

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

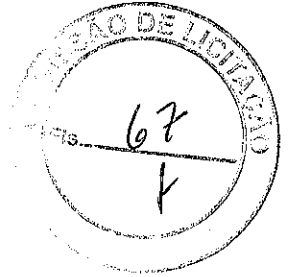
ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160131793

INICIAL
INDIVIDUAL

Valor da ART: R\$ 195,96

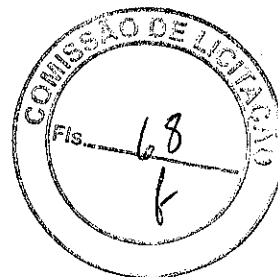
Pago em: 25/11/2016

Nosso Número: 8211555988





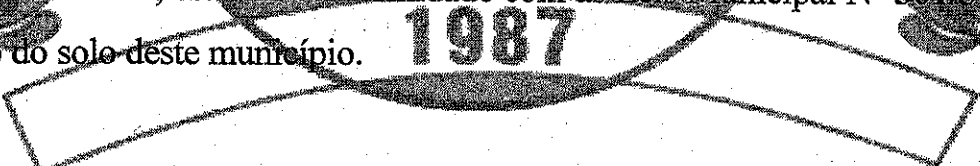
Governo Municipal
IPAPORANGA
 Secretaria de Agricultura, Pecuária,
 Meio Ambiente e Recursos Hídricos




ANUÊNCIA MUNICIPAL
IPAPORANGA

009/2016

Declaramos e Certificamos, para fins de Regularização de Licenciamento Ambiental, certificando que para realizar construção de muro nas escolas: LUIS LOPES DE SOUSA - ESTREITO, JOSE D. DE MORAES - LAGOA DO BARRO, SANTA RITA DE CASSIA - ÁGUA BRANCA, ANTONIO DIAS FERREIRA - TORRÕES, MARCOS ALMEIDA NETO - SÍTIO ARARAS, zona Rural do Município de Ipaporanga constante das especificações de interesse da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, inscrita no CNPJ Nº 10.462.364 /0001-47, esta em conformidade com as Leis Municipais Nº 301/302/2013 de uso e ocupação do solo deste município.



Ipaporanga/CE, 12 de dezembro de 2016.


Deusimar Ferrnalo de Sousa
 Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio
 Ambiente e recursos Hídricos
 Portaria Nº 004/2013

ANEXO - II

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, com endereço a Rua Franklin José Vieira – Centro - Ipaporanga – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47 e no CGF sob o nº 06.920.642-4, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, Sr. Antonio Gustavo Gomes de Sousa, portado do CPF nº 057.666.733-10, residente na Rua Augusto Evaristo, nº 135, Central, Ipaporanga-Ce, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: _____, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, com endereço na à Rua _____, Bairro _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu (sua) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade de Convite Nº 01/16/C-SE, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, devidamente homologado pelo Sr. Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução, em regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa para realizar a construção de muro em diversas escolas do Município de Ipaporanga - Ce, conforme especificações, orçamento e quantidade descritas nos anexos parte integrante do Edital, de acordo com os serviços constantes das planilhas orçamentárias apresentadas pelo contratado, ao Edital de Convite Nº 01/16/C-SE, e que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor estimado em R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

Parágrafo 1º: O prazo de validade do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo 2º: O prazo para a execução da obra é de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte à data da Ordem de Serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra um dos seguintes motivos:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção dos trabalhos ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal;
- d) Aumento das quantidades de serviços inicialmente previstas, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
- e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga consignados no respectivo Orçamento Municipal do exercício de 2017, inerente ao Fundo Municipal de Educação, estando na Dotação Orçamentária: 09.03.12.368.0068.1.018 - Construção, Reforma, Ampliação e Equip. de Unidade da Educação Básica - FUNDEB, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação do atestado da Secretaria responsável.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Prestar os serviços conforme exigência editalícia e contratual;

6.2.2. Utilizar profissionais devidamente habilitados e com carteiras assinadas;

6.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;

6.2.4. Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

6.2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.2.7. Obriga-se a observar rigorosamente as especificações técnicas contidas nos anexos e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes da ABNT, obrigando, ainda, a:

a) Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

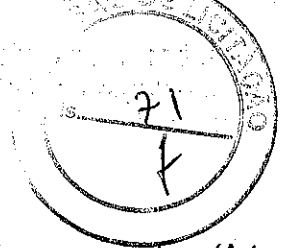
c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

§ 1º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

§ 2º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência



desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

§ 3º – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

8.1. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

8.2. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

8.3. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços.

CLÁUSULA NOVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: Eventual acréscimo ou diminuição do volume dos serviços, observados os limites legais, será objeto de Termo Aditivo a este Contrato.

10.1. Serviços não previstos e considerados imprescindíveis para a obra terão os seus preços acertados entre as partes levando-se sempre em conta os parâmetros de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso indevido na execução dos serviços, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso indevido superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços e desistência da conclusão.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

11.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunicará à CONTRATADA.

11.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

11.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Ipaporanga pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo às partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga, _____ de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE

Antonio Gustavo Gomes de Sousa
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação

(Empresa)
CONTRATADA
REPRESENTANTE
CARGO

Testemunhas:

01. _____

NOME:

RG:

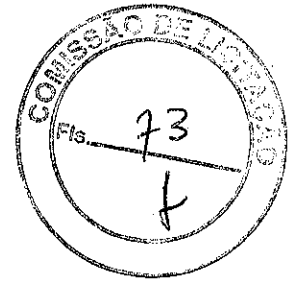
CPF:

02. _____

NOME:

RG:

CPF:



ANEXO - III
TERMO DE COMPROMISSO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Convite Nº 01/16/C-SE.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados nas planilhas anexas a este termo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ **CGF:** _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

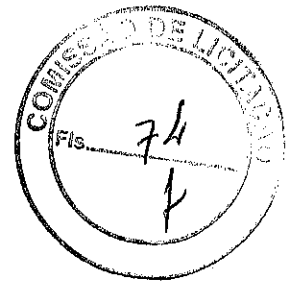
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serços.

Ipaporanga, 19 de dezembro de 2016.

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ **CARGO:** _____



ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() : emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 20__

Representante Legal